



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 178/2021

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, requerer o aditivo ao contrato nº **103/2018**, decorrente do Pregão Presencial nº **037/2018** da Empresa **VANIA RUTHES**, com data prevista para 25 de setembro de 2021.

As razões que justificam o presente anseio, consiste na necessidade da retomada do contrato com o contratante terceirizado que integra o transporte escolar vividense, eis que as aulas retornaram dia 02 de agosto de 2021

Desde já, reiteramos nosso apreço a Vossa Excelência e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e esclarecer o que foi requerido sobre a solicitação em tela.

M^{te} Angela Momo
Maria Angela Momo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida – PR

Autorizo, atendidas as
exigências legais.
09 SET-2021
Carlos Lopes
Secretário de Adm. e Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANIA RUTHES 91107130930**
CNPJ: **30.072.807/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:59 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **E4D6.3D80.CFE5.0AB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025028473-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.072.807/0001-09**

Nome: **VANIA RUTHES 91107130930**

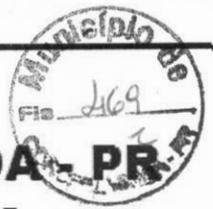
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 4342 /2021

CONTRIBUINTE: 540000013250
NOME.....: VANIA RUTHES 91107130930
CNPJ/CPF....: 30.072.807/0001-09
ENDEREÇO....: RUA PRESIDENTE KENNEDY , 19 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 22 de Setembro de 2021.
Válida até: 21/12/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/4342
Código de autenticidade da certidão: 253820924253820

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.072.807/0001-09

Razão Social: VANIA RUTHES 91107130930

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 19 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090502155392793502

Informação obtida em 22/09/2021 09:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANIA RUTHES 91107130930 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.072.807/0001-09
Certidão n°: 28918075/2021
Expedição: 22/09/2021, às 09:10:01
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANIA RUTHES 91107130930 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.072.807/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 103/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 37/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa VANIA RUTHES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: VANIA RUTHES, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, 19 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.072.807/0001-09, neste ato representada pela Sra. **Vania Ruthes**, inscrita no CPF sob o nº 911.071.309-30 e RG nº 5.658.272-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 103/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 103/2018 de 17 de maio de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 26 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITADO:

O valor pago permanece inalterado, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	209	UN	TRANSPORTE DE ALUNOS EM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS, PERIODO DA MANHA, MEIO DIA E TARDE. 120KM DE PERCURSO DIARIO TOTAL. SAINDO DE CORONEL VIVIDA SENTIDO JACUTINGA, CAMPO NOVO NA ENCRUZILHADA CARNIEL, PROPRIEDADE SILVEIRA, DALLA COSTA, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA SALETE, ATE DIVISA HONORIO SERPA NO PONTO DE ONIBUS, PROPRIEDADE REIS, MEDIANEIRA, ENCRUZILHADA MOREIRA ATE ABUNDANCIA. SANTO ANTÔNIO DO JACUTINGA, LINHA PALHOÇA E PROPRIEDADE DE MARIANO BORGES 30KM	386,40	80.757,60

UR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O valor total deste aditamento é de R\$ 80.757,60 (oitenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato a ser de R\$ 231.049,80 (duzentos e trinta e um mil quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 103/2018 de 17 de maio de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vania Ruthes
Vania Ruthes
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12021. Ata de Registro de Preços nº 140/2021. Pregão Eletrônico nº 32/2021. Aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, está no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Sete, número mil e trinta (1030), em Maripólis, Estado do Paraná, compareceu o Sr. Ricardo Stang, portador do CNPJ nº 8.743.522-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 058.617.369-61, representante da empresa Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, sediada na Rua Osvaldo El Volpato, nº 680, sala 101, CEP 83.707-746, na cidade de Aracuanas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.325.330.000-88 e Inscrição Estadual sob nº 90749215-04, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Causala Primeira: - Do Aditamento - I - Do Reajuste de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato; a Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II - por acordo das partes; ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando uma economia extraordinária e extracorrental; - Decreto Municipal nº 43/2007; - Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e imutáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "f" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável controlar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços; b) Da Jurisprudência: - Licitação - Reajuste de preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro - possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração (TJ-SC, 2ª Cam. Dir. Públ. Apel. Civ. em MS, n. 004.2004.02308-1, Relator Luiz Cazar Medeiros, julg. 22.02.2005). Da Conclusão: Oportunizado o desatamento de documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1) Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO	VALOR ORIGINAL
3	Óleo Diesel Classificação ISO de Aceite As Legações Vigentes 2 ANP - Agência Nacional do Petróleo	290000	LT	STANG	4,12	1.195.000,00	45.000,00
4	Óleo Diesel Classificação S10 de Aceite As Legações Vigentes 2 ANP - Agência Nacional do Petróleo	290000	LT	STANG	4,18	1.206.400,00	52.200,00

Causala Segunda - Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consonante se vê à Ata de Registro de Preços nº 140/2021. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Causala Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 2.139.200,00 (Dois milhões cento e trinta e nove mil e duzentos reais), passará a ser R\$ 2.233.400,00 (Dois mil duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), aumentando assim o valor de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais). Maripólis, 29 de Setembro de 2021. Município de Maripólis - Mano Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 263/2021
DATA: 29/09/2021
SÚMULA: Concede licença a Servidora Lourdes Serpe - Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** ART. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 52 dias a Servidora Municipal Terezinha Beatriz de Oliveira, portadora do RG nº 82915788. Matrícula nº 289-0, conforme previsão contida no Art. 84 da Lei Municipal nº 198/2021. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Maripólis, 29 de Setembro de 2021. Município de Maripólis, em 29 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação PROCESSO Nº 795/2021. Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, Rua Sete, número mil e trinta (1030), em Maripólis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem e presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número três barra dois mil e um (3/2021), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação pedregosa com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-185, 212 e 112, nas Comunidades de São Pedro e Nossa Senhora do Carmo, com área total de 32.400 m² (trinta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Convênio nº 22/2021 firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram envelopes de documentação e proposta de preços a empresa Marisa Aparecida Divino Gonçalves - Erali - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, inscrição estadual nº 90565560-35, sem representante no local. Maripólis, 29 de Setembro de 2021. Município de Maripólis, em 29 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 35/2021. DATA: 30/09/2021. **SÚMULA:** "Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem imóvel de propriedade do Município, para fins de instalação de empresa no ramo de fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e coleta de materiais recuperáveis." Faço saber que a Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens imóveis públicos denominados de Lote 05 da quadra 01 do Loteamento Parque Industrial da Cidade de Maripólis-PR, com área de 4.189,49 m² (quatro mil, cento e oitenta e nove metros quadrados com quarenta e nove centímetros quadrados), cujos limites e confrontações podem ser vistos na matrícula nº 14.648 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa que atua no ramo fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e coleta de materiais recuperáveis. Art. 2º - A alienação a que se refere o Art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R\$ 146.632,15 (cento e quarenta e seis mil, seicentos e trinta e dois reais e quinze centavos) realizada pela Comissão de Avaliação designada pela portaria nº 196/2021. Art. 3º - Aprova o edital em Concorrência Pública, em anexo, elaborado para o processo de seleção de indústrias interessadas. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Maripólis, 30 de setembro de 2021.** Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2825/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PAGNINAST COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ nº 02.173.643/0001 - 45, objetivando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 847/2020. Fica alterado o valor contratual do item nº 05, passando de R\$ 789.529,52 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 912.830,45 (novecentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao reequilíbrio de preços de R\$ 0,23/litro de gasolina, e alterado o valor contratual do item nº 07, passando de R\$ 153.273,38 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), para R\$ 171.571,27 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), referente ao reequilíbrio de preços de R\$ 0,50/litro de etanol hidratado (alcoólico), conforme repasse nos custos da distribuição de combustível, conforme nota fiscal apresentada, alterando o valor total do contrato de R\$ 943.802,90 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos), para R\$ 994.401,72 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos), conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57, § 6º da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
DATA: 30/09/2021
SÚMULA: Duplo sobre o cancelamento dos valores a pagar e revalorizar taxativos até a data de 30 de setembro de 2021.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2819/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA C. M. TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ 23.848.606/0001-87, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software para a geração de dados da Administração Municipal e outros serviços de área de gestão, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 961/2017, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 319.019,12 (trezentos e dez mil, cinquenta e nove reais e onze centavos), para R\$ 332.059,12 (trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e nove reais e onze centavos), e fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de Setembro de 2021 para 30 (trinta) de março de 2022, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
 Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 061/2021, com abertura e julgamento em 28 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 24/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 061/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: J A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 09.390.385/0001-15; LOTE 1,2; E A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 28 de setembro de 2021. José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
 Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 062/2021, com abertura e julgamento em 30 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ Nº 80.610.009/0001-53; ITENS: 3;4;6;8;9;10;11. REJANE IVATI HACK LTDA. CNPJ Nº 37.794.762/0001-17; ITENS: 1;2;5;7. E A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 30 de setembro de 2021. Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
 Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 062/2021, com abertura e julgamento em 30 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ Nº 80.610.009/0001-53; REJANE IVATI HACK LTDA, CNPJ Nº 37.794.762/0001-17. Que apresentaram os menores preços para o registro. E A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 30 de setembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021. LORIS ZANELLA & CIA LTDA CNPJ Nº 80.610.009/0001-53; REJANE IVATI HACK LTDA CNPJ Nº 37.794.762/0001-17.
 A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 01/10/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1356, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A VISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 124/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
 Regido pelo Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material escolar, troféus, medalhas e uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 15 de outubro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Rua Frei Victor Benschel, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>.
 Saudade do Iguaçu - PR, 30 de setembro de 2021.
DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021-CMDCA
 Dispõe sobre deliberação financeira orçamentária para o exercício de 2021.
LEI Nº 1073/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
 Autoriza o Executivo Municipal a alterar Naturezas de Receitas e Fontes de Recursos de despesas e receitas orçamentárias no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, e dá outras providências.
LEI Nº 1074/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
 Acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 589/2009, que regulamento o parcelamento do solo urbano no Município de Sulina/PR.
PORTARIA Nº 121/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
 Autoriza o desconto em folha de pagamento da servidora de matrícula 4995/1 e 6718/1 afim de corrigir erro administrativo.
 A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 01 de outubro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
 Processo LICITATÓRIO Nº 001/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.480.814/0001-31, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 66/2021 - Pregão Presencial nº 35/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-500), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 28.396,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Ata de Registro de Preços nº 168/2020 - Pregão Presencial nº 101/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ/MF nº 75.673.876/0001-42. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (ÓLEO DIESEL S-10), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 29.565,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 - Ata de Registro de Preços nº 167/2020 - Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 e 02 (etanol e gasolina comum), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 24.845,23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 143, a partir do dia 23 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 860,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 75/2017 - Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATTI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 meses, de 07 de setembro de 2021 a 06 de novembro de 2021. Devido a redução da carga horária, que passa a ser de 16 horas semanais (segunda, terça, quinta e sexta - das 08:00 às 12:00 horas), fica reduzido o valor mensal de R\$ 3.273,01, passando o valor mensal a ser de R\$ 13.092,04. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 26.184,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022. O valor pago permanente alterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 98.857,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 05 - Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 26 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022. O valor pago permanente alterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 80.757,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 189/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 15/10/2021;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviço de monitoramento eletrônico para atendimento e verificações de ocorrências, monitoramento através de câmeras e rondas preventivas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
 Retirada do Edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmpsp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 30/09/2021
Kosmos Panayotis Nicolau
 Prefeito Municipal



VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 e 02 (etanol e gasolina comum), a partir do dia 24 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo R\$ 24.845,23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 143, a partir do dia 23 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 860,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 75/2017 - Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO C. BERLATO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 13.041.283/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 meses, de 07 de setembro de 2021 a 06 de novembro de 2021. Devido a redução da carga horária, que passa a ser de 16 horas semanais (segunda, terça, quinta e sexta - das 08:00 as 12:00 horas), fica reduzido o valor mensal de R\$ 3.273,01, passando o valor mensal a ser de R\$ 13.092,04. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 26.184,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022. O valor pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 98.857,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 05 - Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 26 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022. O valor pago permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 80.757,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:94AB4C46

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 EDITAL
Nº. 004.03.2021**

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 072, de 08 de setembro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargo vago, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2021.

PSICÓLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	LIESLIANA GURTAT	13/03/1993
2º	THAYNARA BIANCHETTI NAGLIATE	29/02/1996

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de setembro, de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:1C6021F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1597/2021**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 161.043,62 (Cento e sessenta e um mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

03320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 161.043,62.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 161.043,62.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem: